



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

~~PROJETO DE LEI Nº. 647/67~~

Abre o Crédito Especial de NC\$1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS), para o fim que especifica e da outras providencias.--

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Artº.1º.-- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NC\$1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS), para atender o pagamento das despesas que ocorrerem com as festividades em comemoração a SEMANA DA PÁTRIA.--
- Artº.2º.-- As despesas com a execução desta Lei, será compensada, aplicando-se nessa finalidade os excessos de arrecadação no corrente exercício.--
- Artº.3º.-- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.--

Gabinete do Prefeito Municipal, em 4 de setembro de 1967

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:--

Senhor Presidente:

O proprio texto do presente Projeto de Lei, ja justifica a sua elaboracao, pois que, nao seria justo deixar passar despercebida a comemoracao da data magna de nossa Patria. Encaminho portanto a essa Casa do Legislativo Municipal, o presente Projeto, para logo apos a apreciacao de V.Exa. e dos vossos dignos Pares, seja o mesmo aprovado em regime de urgencia.

Po4to Murtinho, 4 de setembro de 1967

Prefeito Municipal

*Deputado
Leandro
8/9/67*